



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus São João Evangelista
Direção Geral
Gabinete

Avenida Primeiro de Junho - Bairro Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG
3334122906 - www.ifmg.edu.br

PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
EDITAL Nº 011 – BOLSAS MONITORIA

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS-SÃO JOÃO EVANGELISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 21, de 16 de julho de 2010 do IFMG, do Conselho Superior do IFMG, pela Portaria nº. 1329, de 22 de setembro de 2015, publicada no DOU de 23 de setembro de 2015 e pela Resolução Nº 22 de 16 de julho de 2010 do IFMG, torna público o Edital contendo as normas referentes ao Processo de Seleção de Bolsa Monitoria do 1º semestre de 2019 (2019/1).

1. DO OBJETIVO E DO PÚBLICO-ALVO

1.1 Fornecer intervenção pedagógica aos estudantes dos Cursos Técnicos Integrados e dos Cursos de Graduação do IFMG *Campus* São João Evangelista através de ação de monitoria a ser realizada por estudantes do próprio *Campus*.

1.2 São beneficiários do Programa os estudantes regularmente matriculados nos Cursos Técnicos Integrados e dos Cursos de Graduação do IFMG ofertados pelo IFMG *Campus* São João Evangelista.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 O período de inscrição será de 20 a 25 de março de 2019.

2.2 As inscrições serão feitas através de formulário eletrônico disponibilizado no link <https://goo.gl/forms/WHnf4yrqFEHBYOZk1>.

2.3 Poderão inscrever-se estudantes regularmente matriculados nos Cursos Técnicos Integrados e dos Cursos de Graduação do IFMG, conforme quadro de vagas no item 4 deste edital, que tenham desempenho satisfatório na disciplina para qual pleiteiam a vaga.

2.4 Na ausência de inscritos, no caso de todos inscritos não atenderem os critérios deste Edital ou se nenhum inscrito for aprovado ficará a cargo da Coordenação Geral de Graduação e Pós-graduação, da Coordenação Geral do Ensino Médio e Técnico, do Coordenador do Curso e do Professor responsável pela disciplina a indicação de estudante para ocupar a vaga.

2.5 A inscrição do estudante para concorrer à Monitoria implica no reconhecimento e na aceitação de todas as condições previstas neste Edital.

3. DA CATEGORIA DE BENEFÍCIO

3.1 O monitor bolsista, estudante de **curso superior** receberá bolsa no valor de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais) por mês em que participar do Programa de Assistência Estudantil, na modalidade Bolsa Monitoria no IFMG-SJE, cumprindo carga horária de **20 h (vinte horas) semanais**.

3.2 O monitor bolsista, estudante de **curso técnico** bolsa no valor de **R\$ 200,00** (duzentos reais) por mês em que participar do Programa de Assistência Estudantil, na modalidade Bolsa Monitoria no IFMG-SJE, cumprindo carga horária de **10 h (dez horas) semanais**.

3.3 A bolsa monitoria não poderá ser acumulada com outra bolsa de natureza acadêmica (mérito) remunerada de fomento interno, podendo ser acumulada com outra bolsa de fomento externo e bolsa de caráter socioeconômico.

3.4 Não haverá pagamento retroativo e a bolsa será cancelada por desistência do estudante, por sanção disciplinar, por trancamento de matrícula, a pedido do professor responsável pela disciplina ou por desempenho insatisfatório nas atividades de monitoria.

3.5 O estudante monitor voluntário estará submetido aos mesmos critérios de seleção, acompanhamento, certificação e avaliação do monitor remunerado descritos neste Edital.

4. DAS VAGAS

4.1 A distribuição de vagas encontra-se especificada no quadro abaixo:

Categoria	Disciplina(s)	Curso(s) atendido(s)
Bolsista técnico	Física II e Física III	Técnico Integrado em Agropecuária Técnico Integrado em Nutrição Técnico Integrado em Informática
Bolsista técnico	Fundamentos de Redes II e III	Técnico Integrado em Informática
Bolsista técnico	História I, II e III	Técnico Integrado em Agropecuária Técnico Integrado em Nutrição Técnico Integrado em Informática
Bolsista técnico	Inglês I	Técnico Integrado em Agropecuária Técnico Integrado em Nutrição Técnico Integrado em Informática
Bolsista técnico	Inglês II e III	Técnico Integrado em Agropecuária Técnico Integrado em Nutrição Técnico Integrado em Informática
Bolsista técnico	Introdução à Programação	Técnico Integrado em Informática
Bolsista técnico	Matemática I	Técnico Integrado em Agropecuária Técnico Integrado em Nutrição Técnico Integrado em Informática
Bolsista técnico	Matemática II	Técnico Integrado em Agropecuária

		Técnico Integrado em Nutrição Técnico Integrado em Informática
Bolsista técnico	Química II e III	Técnico Integrado em Agropecuária Técnico Integrado em Nutrição Técnico Integrado em Informática
Bolsista superior	Álgebra Linear	Sistemas de Informação Licenciatura em Matemática
Bolsista superior	Banco de dados I Banco de dados II e III	Sistemas de Informação Técnico Integrado em Informática
Bolsista superior	Biologia Celular	Agronomia Engenharia Florestal
Bolsista superior	Bioquímica	Agronomia Engenharia Florestal
Bolsista superior	Cálculo I Cálculo II	Sistemas de Informação Licenciatura em Matemática Agronomia Engenharia Florestal
Bolsista superior	Algoritmos e Estrutura de Dados II Introdução a Programação	Sistemas de Informação
Bolsista superior	Estatística Básica	Agronomia Engenharia Florestal Administração
Bolsista superior	Física I	Agronomia Engenharia Florestal
Bolsista superior	Fundamentos de Matemática Fundamentos de Matemática Elementar I	Agronomia Engenharia Florestal Administração Licenciatura em Ciências Biológicas Licenciatura em Matemática
Bolsista superior	Química Analítica	Agronomia Engenharia Florestal
Bolsista superior	Química Geral	Agronomia Engenharia Florestal
Voluntário	Química I	Técnico Integrado em Agropecuária

		Técnico Integrado em Nutrição Técnico Integrado em Informática
Voluntário	Física I	Técnico Integrado em Agropecuária Técnico Integrado em Nutrição Técnico Integrado em Informática
Voluntário	Matemática III	Técnico Integrado em Agropecuária Técnico Integrado em Nutrição Técnico Integrado em Informática
Voluntário	Irrigação e Drenagem	Técnico Integrado em Agropecuária
Voluntário	Linguagem de Programação II	Sistemas de Informação
Voluntário	Estatística Experimental	Agronomia
Voluntário	Física e Mecânica da Madeira	Engenharia Florestal
Voluntário	Geometria Analítica	Licenciatura em Matemática
Voluntário	Geometria Euclidiana Plana	Licenciatura em Matemática

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1 Compete ao monitor:

- 5.1.1 atuar em atividades complementares de ensino, facilitando o processo de ensino-aprendizagem por parte dos estudantes;
- 5.1.2 trabalhar sob a orientação do professor da disciplina em atividades individuais e/ou em grupo;
- 5.1.3 ministrar atividades de reforço extraclasse para estudantes com baixo rendimento escolar;
- 5.1.4 atuar em atividades de laboratório, quando for o caso, supervisionado por um professor;
- 5.1.5 auxiliar na correção de relatórios técnicos e/ou trabalhos da disciplina sob orientação do professor;
- 5.1.6 cumprir os horários estabelecidos, assinando o registro de presença junto à coordenação do curso ou setor de apoio dessa coordenação;
- 5.1.7 oferecer atendimento individualizado e/ou desenvolver atividades acadêmicas junto aos estudantes com dificuldades de aprendizagem, indicados pelo professor da disciplina;
- 5.1.8 entregar, até o último dia de cada mês, relatório mensal de frequência, totalizando 40 horas, no caso de monitor estudante de nível médio, ou 80 horas, no caso de estudante de nível superior;
- 5.1.9 assinar, pelo monitor, o professor responsável e pelo coordenador do curso.

5.2 Não são competências do Monitor:

- 5.2.1 substituir o professor quando de suas faltas;
- 5.2.2 corrigir provas da disciplina;
- 5.2.3 realizar trabalhos da disciplina para outros acadêmicos.

5.3 Compete ao professor responsável pela disciplina:

5.3.1 reunir-se semanalmente com o monitor a fim de orientar sua atuação;

5.3.2 elaborar horário de atendimento em consonância com as atividades acadêmicas do monitor e a necessidade da(s) turma(s) atendida(s);

5.3.3 acompanhar o cumprimento da carga horária de monitoria e atestá-la mediante assinatura no relatório mensal de frequência;

5.3.4 reportar a Coordenação Geral qualquer situação que implique no desligamento do estudante da função de monitor.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção dos candidatos será realizada pelo professor da disciplina no dia 27 de março de 2019, a partir das 14h30, através de instrumento avaliativo único para todos os candidatos.

6.2 Cabe ao professor da disciplina divulgar formato, critérios e local de realização da seleção diretamente aos candidatos através do e-mail utilizado na inscrição.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DA ADMISSÃO

7.1 O resultado final será divulgado no portal do campus a partir do dia 28 de março de 2019.

7.2 A admissão obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos.

7.3 Como critério de desempate, utilizar-se-á a nota na disciplina alvo da monitoria, classificando-se o candidato com maior índice.

7.4 O candidato tem até 3 dias úteis a contar da data da publicação do resultado para comparecer à respectiva coordenação geral para assinatura do Termo de Compromisso, conforme Anexo I.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O período de Monitoria terá a duração de 1 (um) semestre/ano letivo, com a concessão de no máximo 5 (cinco) meses de bolsa para estudantes vinculados a disciplinas semestrais e 10 (dez) meses de Bolsa para estudantes vinculados a disciplinas anuais.

8.2 O presente processo seletivo terá validade por um semestre letivo, podendo ser renovada individualmente a monitoria por mais um semestre letivo mediante solicitação escrita do professor responsável pela disciplina referendada pela Coordenação do Curso.

8.3 Será de responsabilidade do bolsista a abertura de conta corrente em qualquer banco, por ocasião da assinatura do Termo de Compromisso de Monitoria.

8.4 O candidato selecionado deverá, obrigatoriamente, participar de capacitação junto a respectiva Coordenação Geral. Esta capacitação será agendada e informada ao monitor selecionado no momento da assinatura do Termo de Compromisso de Monitoria.

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA

O Instituto Federal de Minas Gerais – Campus São João Evangelista e o(a) aluno(a)
_____, RG _____, CPF:
_____, residente na _____, nº _____

_____, Bairro _____, _____-MG, telefone () _____, e-mail: _____, matriculado(a) _____ no _____ Curso _____, doravante denominado monitor, selecionado para exercer

atividades de monitoria, no Edital (nº/ano) _____ semestre do ano letivo de _____, da(s) disciplina(s) _____, sob a coordenação do professor _____, em conformidade com as Normas das Atividades de Monitoria

do Instituto Federal de Minas Gerais – Campus SJE, assumem os seguintes compromissos:

Cláusula 1ª - Obriga-se o monitor a: I) exercer as atividades de monitoria relativas à disciplina constantes no respectivo Edital de monitoria do período letivo supra mencionado; II) auxiliar o docente nas atividades acadêmicas da(s) disciplina(s) citada(s), em regime de _____ horas semanais de trabalho efetivo; III) não acumular a bolsa de monitoria com outras bolsas acadêmicas remuneradas do Instituto Federal de Minas Gerais – Campus SJE, exceto a bolsa de caráter socioeconômico; IV) prestar relatórios, diário, mensal e semestral, de suas atividades.

Cláusula 2ª - O Instituto Federal de Minas Gerais – Campus SJE se compromete a: I) pagar mensalmente, a título de bolsa de monitoria, proporcional ao mês trabalhado, nos meses do período letivo supracitado, o valor monetário de R\$ _____, através de Ordem Bancária até o 5º dia do mês subsequente, ao do mês vencido; II) emitir o certificado do exercício da monitoria no final do período, caso o monitor tenha julgamento favorável.

Cláusula 3ª - O presente termo de compromisso não caracteriza relação de emprego entre as partes, podendo, a qualquer tempo, ser denunciado unilateralmente, por descumprimento das Normas de Monitoria Instituto Federal de Minas Gerais – Campus SJE ou a pedido do monitor.

Dados Bancários		
Banco	Agência	Conta

São João Evangelista, _____ de _____ de _____.

Coordenador Geral		Monitor



Documento assinado eletronicamente por **Jose Roberto de Paula, Diretor(a) Geral**, em 20/03/2019, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0275388** e o código CRC **84E2224C**.

23214.000510/2019-95

0275388v1